



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> Nº 003	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PLC 436/2018</i>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>SUB-EMENDA</b> Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A Comissão de Finanças e Orçamento vem na forma regimental, apresentar a V.Ex<sup>a</sup>, para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para acrescentar o seguinte dispositivo na Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
24		V				

**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

Inserir, ao Art. 24, o Inciso V, com a seguinte redação:

“a exigência de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), de acordo com a Lei nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.”

**Justificativa:**

Em Audiência Pública que tratou do PLC nº 436/2018, realizada em 31 de outubro de 2018, foi mencionado pelo representante do Executivo Municipal, Senhor Anselmo José Ramos Neto, que a Lei Nacional nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, foi alterada pela Lei nº 13.640/2018, passando a ser obrigatória, para o serviço de Táxi, a contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) assim como o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT). Portanto, a presente emenda visa cumprir a Política Nacional de Mobilidade Urbana, já que não constava no projeto essa obrigação aos taxistas.

Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da CFO

Renato Carlos de Figueiredo  
Vice-Presidente

Elisio Sgrott  
Membro